PROJETO DE LEI Nº. 089, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Mato Leitão, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço Saber, no uso da atribuição que me confere o art. 54, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a Lei seguinte:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal de 2026, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 130.000,00** (cento e trinta mil reais), na seguinte classificação:

05 – Secr.Mun.Obras, Viação E Trânsito
01 – Secretaria Municipal Obras,Viação E Trânsito
26 – Função
782 – Subfunção
0012 – Programa
1.011 – Ação: Construção De Pontes
4.4.90.51.00.00.00.00- Obras E Instalações. R$ 130.000,00
Recurso: 001 - LIVRE

Art. 2º Servirá de suporte para cobertura do Crédito Adicional Suplementar previsto no artigo 1º desta Lei, a redução da dotação orçamentária:

05 – Secr.Mun.Obras, Viação E Trânsito
01 – Secretaria Municipal Obras,Viação E Trânsito
26 – Função
782 – Subfunção
0012 – Programa
1.011 – Ação: Construção De Pontes
4.4.90.52.00.00.00.00- Equipamentos E Material Permanente. R$ 130.000,00
Recurso: 001 - LIVRE

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO/RS, 27 DE OUTUBRO DE 2026.

ARLY STOHR:26853841034

Assinado de forma digital por ARLY STOHR:26853841034
Dados: 2026.10.27 13:12:52 -03'00'

ARLY STOHR
PREFEITO MUNICIPAL

MENSAGEM JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº. 089/2026

Sr. Presidente, Srs. Vereadores!

Através do presente, o Executivo Municipal encaminha Projeto de Lei para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento anual do Município, especificamente na Secretaria Municipal de Obras, Viação E Trânsito.

O referido projeto tem por objetivo a abertura de crédito no valor equivalente a R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), na unidade orçamentária Secr. Mun. Obras, Viação E Trânsito, na Ação "Construção De Pontes"; na rubrica "Obras E Instalações – Rec. 01 Livre", e servirá de cobertura do referido crédito a redução de dotação orçamentária Secr.Mun.Obras, Viação E Trânsito, na ação 1.011 – Ação: Construção De Pontes - Equipamentos E Material Permanente. R$ 130.000,00 Recurso: 001 – LIVRE.

Nos termos do Convênio Administrativo que entre si celebram o Estado do Rio Grande do Sul, por Intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano, e o Município de Mato Leitão, foi incluído no orçamento anual de 2026 do Município o valor de R$ 998.947,40, montante este previamente orçado à obra da ponte a ser construída sobre o Arroio Grande, localizada na Estrada Albino Pedro Giehl, na localidade de Linha Duque de Caxias, Distrito de Vila Santo Antônio.

Contudo, com alterações técnicas recentemente realizadas, necessária contrapartida do Município, que se limitará ao valor proposto neste projeto de lei.

A finalidade é responder a demandas identificadas junto à população e aos órgãos técnicos do município relacionadas à melhoria das condições de infraestrutura, mobilidade urbana e qualidade de vida.

Com as ponderações acima expendidas, entendemos justificado o presente projeto, ao qual rogamos, a sensibilidade dessa Colenda Câmara, pela sua aprovação da forma mais expedita possível.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATO LEITÃO, EM 27 DE OUTUBRO DE 2026.

ARLY STOHR:26853841034

Assinado de forma digital por ARLY STOHR:26853841034
Dados: 2026.10.27 13:13:38 -03'00'

ARLY STOHR
PREFEITO MUNICIPAL